



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na aquisição de fórmula infantil e suplementação/complementação alimentar para serem ofertadas aos munícipes do Município de Mirassol-SP. Os produtos são destinados ao funcionamento da Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública (S.A.A.S.P) da Secretaria Municipal da Saúde no atendimento diário aos cidadãos que necessitam do uso contínuo em razão de problemas de saúde ou agravo destes. O objeto pretendido enquadra-se como bem de natureza comum.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração e da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a provisão contínua de insumos vitais aos pacientes assistidos pelo município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a devida execução do objeto, foram estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

Exigência de comprovação de Registro na ANVISA (ou isenção, quando cabível) em conformidade com as normas sanitárias para alimentos, dietas enterais e fórmulas infantis (Decreto-Lei nº 986/1969 e Resoluções RDC nº 27/2010, 21/2015 e 43/2011 da ANVISA).

Apresentação de Licença/Alvará Sanitário válido emitido pela autoridade competente do domicílio da licitante, permitindo o exercício de atividade comercial compatível com o objeto (comércio/distribuição de alimentos), observando, no Estado de São Paulo, a Portaria CVS 1/2024 ou normativas estaduais/municipais correspondentes.

Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo mencionando composição e dados do fabricante, sem sinais de violação, umidade ou avarias.

Apresentação de amostra e ficha técnica pela licitante provisoriamente vencedora em até 02 (dois) dias úteis, estando isentas as empresas que ofertarem as marcas de referência já aprovadas anteriormente pelo município (Trophic Basic, Nan Comfor/Aptamil 1 e Suslac).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem licitadas foram definidas em quilogramas (Kg) de acordo com a necessidade de consumo estipulada pela Secretaria de Saúde. Com o objetivo de ampliar a competitividade e adequar a licitação às diferentes apresentações comerciais praticadas pelas marcas do mercado, o edital flexibilizou as

unidades de fornecimento da seguinte forma:

Item 01 (Dieta Enteral/Oral): 16.000 Kg. Apresentação em latas variando de no mínimo 400g até 900g.

Item 02 (Fórmula Infantil): 2.000 Kg. Apresentação em latas variando de no mínimo 400g até 1000g.

Item 03 (Complemento Lácteo): 3.000 Kg. Apresentação em latas variando de no mínimo 350g até 450g. A conversão final para o pagamento e controle de estoque será gerida através do somatório de quilogramas entregues pela contratada, independentemente do tamanho da lata ofertada, desde que respeitados os limites mínimo e máximo estipulados no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento consistiu na análise das alternativas logísticas e de contratação disponíveis para suprir a necessidade do município. Foram avaliadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição integral para formação de estoque (Pregão Tradicional com entrega única):

Realizar a licitação para a compra do volume total com entrega imediata em cota única, armazenando todo o material no almoxarifado da Secretaria de Saúde para distribuição ao longo de 12 meses. Exigiria o engessamento do valor total de curto prazo.

Solução 2 – Aquisição parcelada sob demanda (Sistema de Registro de Preços - SRP): Realizar a licitação, mediante ata de registro de preços, para fornecimento fracionado. Os pedidos ocorrem sob demanda, com entregas em até 07 (sete) dias úteis, pagando-se apenas pelo quantitativo efetivamente requisitado.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha: A **Solução 2** demonstra-se como a alternativa logística menos onerosa e mais segura. Os suplementos possuem prazo de validade (mínimo de 06 meses exigido na entrega). O estoque em massa (Solução 1) acarretaria grave risco de perda de produtos por vencimento devido à oscilação natural da demanda de pacientes. Além disso, o SRP dispensa a necessidade de disponibilização imediata de grande infraestrutura de armazenagem climatizada por parte da Prefeitura, transferindo essa gestão ao fornecedor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação foi elaborada através do site "Fonte de Preços" pelo servidor público Erick Gabriel José Maria, utilizando a média aritmética de certames inseridos no PNCP e em Notas Fiscais. A unidade oficial de medida do edital é o Quilograma (Kg). Contudo, como os orçamentos e atas coletados na pesquisa de mercado apresentaram, em suas amostras, produtos padronizados em embalagens de 800g e 400g, realizou-se a conversão matemática dos valores desses potes de referência para estipular o "Preço Máximo por Quilo". O valor global estimado perfaz o montante de R\$ 2.472.825,00.

Item	Descrição Resumida	Qtd. TR (Kg) DOCX	Amostra Cotada (Base p/ cálculo)	Valor Médio da Amostra Cotada	Valor Convertido (Estimativa p/ 1 Kg)	Valor Total Estimado do Item
01	Dieta para nutrição enteral ou oral completa, em pó (Trophic Basic ou equiv.)	16.000 Kg	Pote 800g	R\$ 90,95	R\$ 113,68	R\$ 1.819.000,00

Item	Descrição Resumida	Qtd. TR (Kg) DOCX	Amostra Cotada (Base p/ cálculo)	Valor Médio da Amostra Cotada	Valor Convertido (Estimativa p/ 1 Kg)	Valor Total Estimado do Item
02	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses (Nan Comfor/Aptamil 1 ou equiv.)	2.000 Kg	Pote 800g	R\$ 80,63	R\$ 100,78	R\$ 201.575,00
03	Complemento nutricional lácteo p/ pacientes a partir de 10 anos (Suslac ou equiv.)	3.000 Kg	Pote 400g	R\$ 60,30	R\$ 150,75	R\$ 452.250,00

Valor Global da Contratação: R\$ 2.472.825,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução trata-se da contratação de empresa especializada mediante licitação por Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses. As entregas serão parceladas e realizadas diretamente na S.A.A.S.P, no horário comercial (8h às 12h30min e das 14h às 16h). As despesas decorrentes de frete, carga, descarga e eventual reposição de mercadorias recusadas serão de inteira responsabilidade da contratada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conclui-se pela divisibilidade do objeto, estipulando-se o critério de julgamento de menor preço por item. O parcelamento fundamenta-se na diversidade das fórmulas requisitadas (fórmula infantil, dieta enteral polimérica e complemento nutricional). A divisão permite ampla concorrência entre fornecedores especializados em cada seguimento, maximizando a oportunidade de obtenção do preço mais vantajoso.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido abrange a otimização dos recursos financeiros na compra de fórmulas sob demanda, o aproveitamento eficiente de espaço físico nos almoxarifados municipais e a mitigação do agravamento clínico dos munícipes através do fornecimento ininterrupto de suas dietas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da ata de registro de preços, será providenciada a adequação orçamentária indicando a dotação onerada. Já estão formalizados na fase de planejamento a indicação do Gestor do Contrato (Frank Hulder de Oliveira) e dos Fiscais do Contrato (Albino Trevisan Neto, Dayse Graziella Bergamin do Amaral e Erick Gabriel José Maria) que atuarão no recebimento provisório e definitivo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O fornecimento objeto deste estudo dispensa outras contratações interdependentes, uma vez que as dietas e suplementos são fornecidos prontos para consumo/diluição diretamente pelo paciente, não exigindo locação atrelada de equipamentos (como bombas de infusão).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigação de impactos, o armazenamento obedece rigorosamente às normas sanitárias para que não haja perda de produtos (desperdício orgânico). Quanto aos refugos (latas e embalagens vazias) gerados pelo consumo final, cabe à Administração orientar e fomentar práticas de descarte adequado e logística reversa/reciclagem junto à comunidade atendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a pretensão da Administração é viável em todos os seus aspectos. A contratação encontra esteio orçamentário e mercadológico baseada no sistema "Fonte de Preços", está amparada pela correta definição da necessidade e dos limites de gramatura de embalagens, respeita as normas da Vigilância Sanitária pertinentes a alimentos/fórmulas, e opta de forma fundamentada pelo certame de Registro de Preços para assegurar a melhor relação de eficiência e economia.

Mirassol, na data da assinatura digital.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 01/07/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252087** e o código CRC **BF000153**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007553/2026-21

SEI nº 0252087